

## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro Coordenação de Educação Superior Serviço de Secretariado Acadêmico

## TERMO DE COMPROMISSO DO AVALIADOR DE DISCENTE EXTERNO

Eu,			<b>,</b>	CPF	n°	
,(cargo/	função)					
, do(a) (órgão)	n) (órgão), matrícula nº,					
assumo perante o órgão contra	tante e de ori	gem do discente	e, responsávo	el pelo pagai	nento	
do encargo educacional, e a Co	oordenação o	de Educação Su	perior (COE	ESUP) do Ins	tituto	
Legislativo Brasileiro (ILB)	, responsáv	el pedagógico	pela ação	educacion	al, o	
compromisso de ser Avaliado	or(a) de Tra	balho de Conc	lusão de C	urso (TCC)	do(s)	
discente(s)	do		Curso		de	
				, con	n as	
seguintes atribuições e deveres	s:					
I – atuar sempre de acordo con	n os objetivo	s, a política e a	proposta edi	ucacional do	ILB;	
II – executar o Encargo de	Curso ou C	Concurso no II	LB em conf	formidade c	om o	
estabelecido no art. 76-A da L	ei Federal nº	8.112/1990;				
III – cumprir e fazer cumprir a	s seguintes n	normas:				
a) princípios constitucion	onais e admi	nistrativos;				
b) Lei de Diretrizes e B	Bases da Educ	cação Nacional;				
c) Regulamento Admin	nistrativo do	Senado Federal	;			
d) Regulamento dos Cu	ırsos de Pós-	Graduação <i>Late</i>	o Sensu do Il	LB;		
e) demais normas do l pertinente;	Ministério d	a Educação, do	Senado Fe	deral e legis	lação	
f) Orientações para Apr	resentação do	o Trabalho de C	onclusão de	Curso do IL	ΔB;	
g) normas internas do ć	órgão contrat	ante.				

IV – Participar de reuniões sempre que for convocado(a) pelo ILB;

V – cumprir plenamente, nos prazos previstos, o cronograma de execução do encargo;



#### SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro Coordenação de Educação Superior Serviço de Secretariado Acadêmico

VI — entregar, dentro do prazo determinado, qualquer documento solicitado pela Coordenação de Educação Superior e/ou pelo Serviço de Secretariado Acadêmico e/ou pelo Serviço dos Cursos de Pós-Graduação e/ou pelo órgão contratante, conforme condições estabelecidas;

VII – atualizar, anualmente ou quando solicitado pela COESUP, meu currículo na Plataforma *Lattes* e outra plataforma indicada pelo órgão contratante;

VIII – apresentar Termo de Anuência da Chefia Imediata para o desempenho do encargo, com a expressa declaração de que as atividades serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo do(a) servidor(a) e, se realizadas no horário regular de trabalho, deverá haver expressa menção à sua compensação, na forma do § 4º do art. 98 da Lei Federal nº 8.112/1990;

IX – apresentar, para fins de recebimento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), o Atesto da Chefia sobre Cumprimento da Jornada de Trabalho, bem como outros documentos que forem requeridos pela Alta Administração da Casa ou do órgão contratante;

X – firmar e cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso relativo à assunção do encargo, na Declaração de Não Impedimento para o Desempenho de Encargo de Curso ou Concurso, na Declaração de Horas-Aula Ministradas em outro órgão público federal;

XI – tratar, com urbanidade e respeito, os(as) colaboradores(as) educacionais e servidores técnico-administrativos do ILB e discentes;

XII - realizar leitura minuciosa do TCC, previamente à sua apresentação em Banca de Defesa;

XIII - emitir parecer crítico sobre a forma e o conteúdo do TCC;

XIV - apresentar-se, pontualmente, na data e no horário da Banca de Defesa, conforme cronograma do curso;

XV - comunicar, tempestivamente, ao coordenador(a)-geral do curso e ao presidente da Banca de Defesa em caso de absoluta impossibilidade de comparecimento;



#### SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro Coordenação de Educação Superior Serviço de Secretariado Acadêmico

XVI - inquirir o(a) discente sobre o conteúdo do TCC, de forma a comprovar o domínio do(a) autor(a) em relação ao tema, durante a apresentação perante a Banca de Defesa;

XVII - deliberar sobre a menção a ser atribuída ao candidato, em colaboração com o(a) Orientador(a);

XVIII - assinar a ata de defesa redigida pelo Orientador(a);

XIX - emitir novo parecer, se necessário, em caso de reformulação do TCC pelo(a) discente;

XX - atuar como colaborador voluntário, até a conclusão das obrigações para com o curso, caso ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) horas anuais, ainda que por prorrogação da duração do curso, ressalvada a situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, prevista no inciso II do § 1º do art. 76-A da Lei Federal nº 8.112/1990.

### Declaro estar ciente de que:

- poderei realizar, no máximo, 07 (sete) avaliações de TCC em Banca, no curso,
  limitadas a 03 (três) horas remuneradas por cada Trabalho de Conclusão de Curso;
- não poderei exceder a 120 (cento e vinte) horas de atividades educacionais remuneradas por ano, salvo como voluntário;
- efetuarei leitura crítica e completa sobre o TCC, de forma prévia, com a finalidade de inquirir o discente na banca de defesa;
- participarei da banca de defesa, sendo encarregado da emissão do parecer final sobre o TCC (da banca de defesa e, se necessário, da reformulação do TCC), a ser assinado conjuntamente com o orientador;
- o valor da GECC a ser pago pelo Senado Federal seguirá o Ato da DGER nº 3/2024;
- os valores de referência para pagamento de GECC de encargos sob a responsabilidade remuneratória de órgão público parceiro podem divergir, a depender de regulamentação interna concernente.



# Instituto Legislativo Brasileiro Coordenação de Educação Superior Serviço de Secretariado Acadêmico

Comprometo-me a avaliar em Banca os TCCs abaixo listados, com seus respectivos autores:

N°	DISCENTE	ÓRGÃO CONTRATANTE/ORIGEM DO DISCENTE	TÍTULO DO TRABALHO

Brasília, de de 20
(assinado eletronicamente)
Assinatura do(a) colaborador(a) educacional